

ANEXO

APÊNDICE I

APOIO DA INDÚSTRIA DOMÉSTICA À PETIÇÃO

	Período	Σ das empresas que manifestaram apoio à petição (A)	Σ das demais empresas produtoras no Brasil (B)	Produção Nacional (A+B)
Volume da Produção	P1			
	P2			
	P3			
	P4			
	P5			
Valor da Produção (R\$)	P5			

Σ - Somatório

APÊNDICE II

APOIO DA INDÚSTRIA DOMÉSTICA À PETIÇÃO DE REDETERMINAÇÃO

	Período	Σ das empresas que manifestaram apoio à petição (A)	Σ das demais empresas produtoras no Brasil (B)	Produção Nacional (A+B)
Volume da Produção (t)	PX*			
Valor da Produção (R\$)	PX*			

*Equivalente aos últimos seis meses do período de redeterminação, conforme o disposto no inciso V do art. 406 desta Portaria.

Σ - Somatório

APÊNDICE III

DOS SUBSÍDIOS

Autoridades envolvidas									
1.0		2.0			3.0				
País Exportador		Nome da Autoridade Outorgante			Nome da Autoridade que administra o programa				

Informações gerais do programa									
Campos Obrigatórios						Preencher quando possível			
4.0	5.0	6.0	7.0	8.0	9.0	10.0	11.0	12.0	13.0
Nome do Programa	Descrição sucinta do programa	Forma de contribuição, conforme art. 159, III	Legislação ou regulamento aplicável	Especificidade	Descrição sucinta do benefício concedido	Data da entrada em vigor do programa	Data de encerramento do programa	Benchmark	Montante estimado do subsídio concedido

14.0						15.0			
Nome dos Produtores / Exportadores/ conhecidos						Outras Informações			

Preencher os campos deste apêndice conforme descrição abaixo:

Os campos 1.0 até 9.0 são de preenchimento obrigatório para cada programa.

Campo 1.0: O termo "país exportador" será entendido como o país, de origem ou de exportação, onde é concedido o subsídio. Caso o país de origem e o país de exportação concedam subsídios ao mesmo produto, ambos poderão ser simultaneamente investigados.

Campo 2.0: Indicar a Autoridade Outorgante responsável pela concessão do subsídio, incluindo o nível de governo (nacional ou subnacional - províncias, estados, municípios ou qualquer outra denominação empregada no país investigado para entes subnacionais).

Campo 3.0: Indicar a autoridade responsável pela administração do programa. Caso a autoridade seja a mesma do Campo 2.0, replicar a informação daquele campo.

Campo 4.0: Indicar o nome do programa. Caso exista, o programa deverá ser identificado pelo nome formalmente utilizado pelo governo do país exportador. Caso o programa não tenha uma denominação formal, identificar pelo nome usualmente empregado.

Campo 5.0: Apresentar breve descrição do programa;

Campo 6.0: Classificar a forma de contribuição consoante as alíneas do art. 159, III. Caso se aplique, poderá ser utilizado mais de um código simultaneamente (exemplo: Caso se trate fornecimento de bens pelo governo e também por entidades privadas instruídas e confiadas, preencher-se-ia no campo - "A, D" (sem aspas).

Código	Classificação
A	Transferência direta de fundos (doações, empréstimos, aportes de capital, entre outros) ou potenciais transferências diretas de fundos (garantias de empréstimos, entre outros).
B	Perdão ou não recolhimento de receitas públicas devidas (incentivos fiscais, entre outros).
C	Fornecimento pelo governo de bens ou serviços além daqueles destinados à infraestrutura geral, ou a aquisição de bens pelo governo.
D	Realização pelo governo de pagamentos a um mecanismo de financiamento, ou instrução ou confiança à entidade privada do desempenho de uma ou mais das funções descritas nas alíneas anteriores, as quais seriam normalmente incumbência do governo, e cuja atuação não difira, de modo significativo, da prática habitualmente seguida pelos governos.
E	Sustentação de renda ou de preços que, direta ou indiretamente, contribua para aumentar exportações ou reduzir importações de um produto qualquer.

Campo 7.0: Indicar a legislação e regulamentos conhecidos referentes ao programa (se aplicável). Todas as fontes de informação deverão ser anexadas aos autos do processo. No caso de ato normativo, apontar exatamente o dispositivo pertinente.

Campo 8.0: Apontar a existência de especificidade do programa em questão, necessariamente classificando-o conforme descrito no art. 163:

I - subsídio proibido por ser subsídio vinculado, de fato ou de direito, ao desempenho exportador ou ao uso preferencial de produtos domésticos em detrimento de produtos estrangeiros;

II - subsídio específico "de direito", destinado a uma empresa ou indústria, ou a um grupo de empresas ou indústrias dentro da jurisdição da autoridade outorgante;

III - subsídio específico "de fato", destinado a uma empresa ou indústria, ou a um grupo de empresas ou indústrias dentro da jurisdição da autoridade outorgante; ou

IV - subsídio específico em virtude de ser limitado a determinadas empresas localizadas dentro de região situada na jurisdição da autoridade outorgante.

Campo 9.0: Descrição sucinta do benefício concedido.

Exemplos: fornecimento de bens e serviços por remuneração inferior à adequada; empréstimos a taxas de juros preferenciais; dispensa de direitos de importação; dispensa de tributos sobre fornecimento de eletricidade; redução de imposto de renda devido; perdão de dívidas.

Os campos 10.0 até 15.0 devem ser preenchidos apenas se possível/aplicável para cada programa.

Campo 10.0: Indicar a data da entrada em vigor do programa, conforme legislação ou outro ato (se aplicável).

Campo 11.0: Indicar a data de encerramento do programa, conforme legislação ou outro ato (se aplicável).

Campo 12.0: Indicar benchmarks conhecidos para a apuração do montante de benefício (se possível).

Campo 13.0: Na medida do possível, apurar o montante estimado do subsídio concedido aos produtores e/ou exportadores do produto em questão com base no benefício conferido, explicitando separadamente a metodologia empregada para o seu cálculo.

Campo 14.0: Indicar o nome dos produtores/exportadores conhecidos.

Campo 15.0: Indicar outras informações relevantes de forma sucinta. Exemplo: Consoante demonstrativos auditados. as empresas fornecedoras de bens ou serviços para os produtores/exportadores conhecidos são X e Y . No caso de apresentação de indícios em meio documental, apontar a página ou item relevantes.

APÊNDICE IV
PREÇO DE EXPORTAÇÃO

Rubricas		Valor Unitário
		Informar moeda / unidade
(a) Preço CIF para o Brasil		
(b) Frete para o Brasil		
(c) Seguro		
(d) Preço FOB para o Brasil (a-b-c)		
(e) Custos de exportação para o Brasil	especificar	
(f) Outros	especificar	
(D) Preço ex fabrica do produto destinado ao mercado brasileiro (d-e-f)		-

APÊNDICE V
VENDAS TOTAIS DA EMPRESA

Empresa																
	MERCADO PX*	VENDAS										DEVOLUÇÕES			Frete sobre Vendas	Receita Operacional Líquida (R\$)
		Quant. vendida	Quant. vendida	Faturamento Bruto (R\$)	IPi	ICMS	PIS	COFINS	Total de Impostos	Descontos	Abatimentos (em R\$)	Quant. devolvida	Quant. devolvida	Valor das devoluções (em R\$)		
Vendas Mercado Interno (I)	a) Produto similar doméstico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	a.1) venda fabricação própria								-							-
	a.2) revenda produto importado e/ou adquirido no mercado brasileiro								-							-
	b) Outros Produtos								-							-
	Total (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vendas Mercado Externo (II)	a) Produto similar doméstico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	a.1) venda fabricação própria								-							-
	a.2) revenda produto importado e/ou adquirido no mercado brasileiro								-							-
	b) Outros Produtos								-							-
	Total (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total (I) + (II)				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* PX: período de investigação/revisão de dano (ex.: P1, P2, P3 etc.) - a petição deverá apresentar a tabela anterior para todos os períodos de dano.

APÊNDICE VI
CONSUMO CATIVO

	Empresa	Quantidade consumida (peso)	Quantidade consumida (unidade)	Valor total de transferência (R\$)
Período	P1			
	P2			
	P3			
	P4			
	P5			

APÊNDICE VII
VENDAS NO MERCADO INTERNO

0.0	1.0	2.0	3.0	4.0	5.0	6.0
Empresa	Código do Produto (CODPROD)	Código de Identificação do Produto (CODIP)	Número da fatura/nota fiscal de venda (FAT)	Data da fatura (DATFAT)	Data do embarque (DATEMB)	Código do Cliente (CLICOD)

7.0	8.0	9.0	10.0	11.0	12.0	13.0
Relação com o cliente (RELCLI)	Categoria do cliente (CATCLI)	Data de recebimento do pagamento (PAGDT)	Termos de Entrega (TERENT)	Quantidade (unidade informada) (QTDVEND)	Quantidade (unidade de comercialização) (QTDCOM)	Preço unitário bruto (PRBRUTO)

14.1	14.2	14.3	15.1	16.0	16.1	16.2
Desconto para pagamento antecipado (DESPANT)	Desconto relativo à quantidade (DESQTD)	Outros descontos (OUTDES)	Abatimentos (ABAT)	Frete da unidade de produção ou armazenagem para o cliente (FRETINTCLI)	Frete da unidade de produção para o local de armazenagem (FRETINT)	Despesas de armazenagem pré-venda (DARMPV)

17.0	18.0	19.1	19.2	19.3	19.4	20.0
Seguro interno (SEGINT)	Destino (DEST)	ICMS (ICMS)	IPi (IPi)	PIS (PIS)	COFINS (COFINS)	Outros

Preencher os campos deste apêndice conforme descrição abaixo:

Campo 0.0 - Indicar o nome da empresa cuja venda está sendo reportada.

Campo 1.0 - Código do produto (CODPROD): informar o código comercial utilizado pela empresa no curso normal de suas operações de venda.

Campo 2.0 - Código de Identificação do Produto (CODIP): informar o CODIP de acordo com as características apresentadas na petição.

Campo 3.0 - Número da fatura/nota fiscal de venda (FAT): informar o número da fatura relacionado no sistema contábil da empresa.

Campo 4.0 - Data da fatura (DATFAT): informar a data da fatura/nota fiscal.

Campo 5.0 - Data do embarque (DATEMB): informar a data de embarque da fábrica para o cliente ou do local de distribuição para o cliente. Entende-se por local de distribuição qualquer galpão ou armazém não localizado junto à unidade fabril da empresa.

Campo 6.0 - Código do Cliente (CLICOD): informar o código de cada um dos clientes. Fornecer a lista completa de clientes, relacionando o código e a respectiva razão social.

Campo 7.0 - Relação com o cliente (RELCLI): classificar o cliente conforme a classificação abaixo, tendo por base a definição constante do art. 12.

1 = não relacionado

2 = relacionado

Campo 8.0 - Categoria do cliente (CATCLI): informar a categoria do cliente.

- 1 = usuário/consumidor final
2 = distribuidor autorizado
3 = outros distribuidores
4 até n = outras (especificar)

Campo 9.0 - Data de recebimento do pagamento (PAGDT): informar a data de registro do recebimento do pagamento efetuado pelo cliente. Caso não seja possível recuperar tal data, informar o prazo médio de pagamento acordado. Se uma fatura em particular não foi paga, deixar o campo em branco.

Campo 10.0 - Termos de Entrega (TERENT): informar o termo de entrega. Descrever o termo de entrega, indicando os códigos utilizados e o significado de cada um e esclarecer as responsabilidades de cada parte (vendedor e comprador).

- 1 = posto cliente
2 = posto lugar determinado pelo comprador
3 = ex fabrica
4 até n = outros termos de entrega (especificar)

Campo 11.0 - Quantidade (t) (QTDVEND): informar a quantidade vendida (t) em cada transação.

Campo 12.0 - Quantidade (unidade de comercialização) (QTDCOM): informar qual a unidade de comercialização.

Campo 13.0 - Preço unitário bruto (PRBRUTO): informar o preço unitário bruto. Indicar em que unidade está sendo informado esse preço (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização). Os descontos e os abatimentos devem ser registrados separadamente nos campos 14 e 15, respectivamente. Informar os tributos sobre vendas incluídos neste preço.

Campos 14 e 15 - Somente devem ser preenchidos caso o desconto/abatimento tenha sido concedido após a emissão da fatura/nota fiscal.

Campo 14.1 - Desconto para pagamento antecipado (DESPANT): caso o pagamento tenha sido antecipado em relação à previsão originalmente consignada na fatura, e, por essa razão, tenha sido concedido desconto ao comprador, informar o valor unitário (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização), esclarecendo se tal desconto foi concedido na forma de crédito, desconto em vendas futuras ou em mercadoria. Explicar a política da empresa para concessão de desconto para pagamento antecipado. Caso tal desconto varie de acordo com o cliente, explicar a política adotada para cada categoria de cliente. Explicar como foi calculado o desconto unitário.

Campo 14.2 - Desconto relativo à quantidade (DESQTD): caso tenha sido concedido desconto em razão da quantidade vendida, informar o valor unitário desse desconto (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização). Explicar a política da empresa para concessão de desconto relativo à quantidade, esclarecendo se tal desconto foi concedido na forma de crédito, desconto em vendas futuras ou em mercadoria. Caso tal desconto varie de acordo com o cliente, explicar a política adotada para cada categoria de cliente. Explicar como foi calculado o desconto unitário.

Campo 14.(3 até n) - Outros descontos (OUTDES): informar o valor unitário (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização) de qualquer outro desconto concedido ao cliente. Criar um campo separado para cada um dos descontos existentes. Cada registro na base de dados deve corresponder a uma linha da fatura/nota fiscal. Explicar a política da empresa para concessão do desconto, esclarecendo se tal desconto foi concedido na forma de crédito, desconto em vendas futuras ou em mercadoria. Caso tal desconto varie de acordo com o cliente, explicar a política adotada para cada categoria de cliente. Explicar como foi calculado o desconto unitário.

Campo 15.(1 até n) - Abatimentos (ABAT): informar o valor unitário (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização) de cada abatimento concedido ao cliente. Criar um campo separado para cada um desses abatimentos. Explicar a política da empresa para a concessão de abatimentos, descrevendo cada um dos tipos. Caso os abatimentos variem de acordo com o cliente, explicar a política adotada para cada um deles.

Campos 16 a 18 - Apresentar as informações solicitadas envolvendo o custo direto (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização) incorrido para levar a mercadoria do local de produção até local de entrega designado pelo cliente. Todos os custos diretos incorridos para transportar a mercadoria devem estar especificados nesses campos. Caso haja necessidade, a empresa poderá acrescentar outros campos.

Campo 16.0 - Frete da unidade de produção ou armazenagem para o cliente (FRETINTCLI): informar o custo unitário do frete interno da unidade de produção ao local de entrega designado pelo cliente. Quando houver necessidade de alocar o frete em função da diversidade de itens incluídos no carregamento, a alocação será efetuada na base em que o frete foi calculado (ex.: peso, volume). Descrever os meios de transporte utilizados para entregar a mercadoria aos clientes. Se não houver possibilidade de identificar o custo de cada embarque, descrever como o frete unitário foi calculado, anexando as respectivas planilhas de cálculo. Caso a empresa utilize seus próprios veículos, explicar como o custo do frete para venda foi calculado, informando o total de despesas incorridas (ex.: combustível).

Campo 16.1 - Frete da unidade de produção para o local de armazenagem (FRETINT): caso a empresa incorra em despesa de frete da unidade de produção até um local de armazenagem, poderá ser informado o custo unitário desse frete.

Campo 16.2 - Despesas de armazenagem pré-venda (DARMPV): caso seja preenchido o campo 16.1, informar o custo unitário de armazenagem, esclarecendo como o custo unitário foi calculado e anexando as planilhas explicativas correspondentes.

Campo 17.0 - Seguro interno (SEGINT): informar o custo unitário do seguro interno da unidade produção/armazenagem até o local de entrega designado pelo cliente, esclarecendo como este valor foi calculado. Descrever como a empresa calculou o custo unitário do seguro.

Campo 18.0 - Destino (DEST): informar a unidade federativa (Estado) do destino da mercadoria (base de cálculo do ICMS).

Campo 19.1 - ICMS (ICM): informar o valor unitário (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização).

Campo 19.2 - IPI (IPI): informar o valor unitário (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização).

Campo 19.3 - PIS (PIS): informar o valor unitário (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização).

Campo 19.4 - COFINS (COFINS): informar o valor unitário (R\$/t ou R\$/unidade de comercialização).

APÊNDICE VIII
CAPACIDADE INSTALADA

	Empresa	Capacidade Instalada de Produção		Produção		Grau de Utilização da Capacidade Instalada	
	Linha de Produção / Planta	Nominal	Efetiva	Produto Similar Doméstico	Outros	Nominal	Efetiva
Período	P1						
	P2						
	P3						
	P4						
	P5						

Obs.: informar a unidade de medida utilizada.

APÊNDICE IX
ESTOQUES

Empresa		Estoque Inicial	redução	Importação / Aquisição no mercado brasileiro	Vendas do produto similar de fabricação própria no mercado interno	Revendas do produto similar no mercado interno	Vendas Mercado Externo	Devoluções	Outras Entradas e Saídas					Estoque Final
Unidade (Peso/comercialização):		A	B	C	D	E	F	G	H1	H2	H3	H4	H5	I
Período	P1	-												-
	P2	-												-
	P3	-												-
	P4	-												-
	P5	-												-

Obs.: Apresentar uma versão em unidades de peso (kg ou t) e outra em unidades de comercialização (unidade, peça, litros).

APÊNDICE X
VALOR DE ESTOQUE

Empresa		P1	P2	P3	P4	P5
Mês	Mês 1					
	Mês 2					
	Mês 3					
	Mês 4					
	Mês 5					
	Mês 6					
	Mês 7					
	Mês 8					
	Mês 9					
	Mês 10					

[illegible]

APÊNDICE XI

Empresa	P1	P2	P3	P4	P5
1- Faturamento Bruto					
1.1- IPI					
2-Receita Operacional Bruta (1-1.1)	-	-	-	-	-
3-Deduções da Receita Bruta	-	-	-	-	-
3.1-Tributos sobre Vendas (informar alíquotas)	-	-	-	-	-
3.1.1 - ICMS					
3.1.2 - PIS					
3.1.3 - COFINS					
3.2-Descontos e abatimentos					
3.3-Devoluções					
3.4-Frete sobre venda					
4-Receita Operacional Líquida (2-3)	-	-	-	-	-
5-Custo dos Produtos Vendidos					
6- Resultado Bruto (4-5)	-	-	-	-	-
7-Despesas/Receitas Operacionais	-	-	-	-	-
7.1-Despesas Gerais e Administrativas					
7.2-Despesas com Vendas (exceto frete sobre venda)					
7.3-Despesas Financeiras					
7.4-Receitas Financeiras					
7.5-Outras despesas operacionais					
7.6-Outras receitas operacionais					
8-Resultado Operacional (6-7)	-	-	-	-	-

APÊNDICE XII

Empresa	P1	P2	P3	P4	P5
1 - Receita Operacional Bruta					
2 - Deduções da Receita Bruta	-	-	-	-	-
2.1 - Descontos e abatimentos					
2.2 - Devoluções					
2.3 - Frete sobre vendas					
3-Custo dos Produtos Vendidos					
4- Resultado Bruto (1-2-3)	-	-	-	-	-
5-Despesas/Receitas Operacionais	-	-	-	-	-
5.1-Despesas Gerais e Administrativas					
5.2-Despesas com Vendas (exceto frete sobre vendas)					
5.3-Despesas Financeiras					
5.4-Receitas Financeiras					
5.5-Outras despesas operacionais					
5.6-Outras receitas operacionais					
6-Resultado Operacional (4-5)	-	-	-	-	-

APÊNDICE XII

Empresa	P1	P2	P3	P4	P5
1- Faturamento Bruto					
1.1- IPI					
2-Receita Operacional Bruta (1-1.1)	-	-	-	-	-
3-Deduções da Receita Bruta	-	-	-	-	-
3.1-Tributos sobre Vendas (informar alíquotas)	-	-	-	-	-
3.1.1 - ICMS					
3.1.2 - PIS					
3.1.3 - COFINS					
3.2-Descontos e abatimentos					
3.3-Devoluções					
3.4-Fretes sobre vendas					
4-Receita Operacional Líquida (2-3)	-	-	-	-	-
5-Custo da Mercadoria Vendida					
6- Resultado Bruto (4-5)	-	-	-	-	-
7-Despesas/Receitas Operacionais	-	-	-	-	-
7.1-Despesas Gerais e Administrativas					
7.2-Despesas com Vendas (exceto frete sobre vendas)					
7.3-Despesas Financeiras					
7.4-Receitas Financeiras					
7.5-Outras despesas operacionais					
7.6-Outras receitas operacionais					
8-Resultado Operacional (6-7)	-	-	-	-	-

APÊNDICE XIV

		Produto				Demais Linhas			Total	
		Número de empregados contratados				Número de empregados contratados				
		Produção			Administração	Vendas	Produção	Administração		Vendas
Empresa	Direta	Indireta	Sub Total							
Período	P1			-						-
	P2			-						-
	P3			-						-
	P4			-						-
	P5			-						-

		Produto			Demais Linhas			Total
		Número de terceirizados contratados			Número de terceirizados contratados			
		Produção	Administração	Vendas	Produção	Administração	Vendas	
Período	Empresa	Direta	Indireta	Sub Total				
	P1			-				-
	P2			-				-
	P3			-				-
	P4			-				-
	P5			-				-

APÊNDICE XV MASSA SALARIAL													
EMPREGADOS - PRODUTO													
Salários				Encargos				Benefícios				Total	
Produção		Administração	Vendas	Produção		Administração	Vendas	Produção		Administração	Vendas		
Direta	Indireta			Direta	Indireta			Direta	Indireta				
Período	P1												-
	P2												-
	P3												-
	P4												-
	P5												-

		TERCEIRIZADOS - PRODUTO					
		Despesas com Mão de Obra terceirizada					Total
		Produção		Administração	Vendas		
	Empresa	Direta	Indireta				
Período	P1					-	
	P2					-	
	P3					-	
	P4					-	
	P5					-	

APÊNDICE XVI RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO						Em R\$
Empresa		P1	P2	P3	P4	P5
Lucro Líquido (A)						
Ativo Total (B)						
Retorno sobre o Investimento Total (A/B) (%)						

APÊNDICE XVII FLUXO DE CAIXA							Em R\$
	Empresa		P1	P2	P3	P4	P5
Atividades Operacionais	Lucro Líquido						
	Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais	especificar					
		especificar					
		especificar					
		especificar					
	(Aumento) Redução dos Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a receber de clientes						
	Estoques						
	Outras contas	especificar					
		especificar					
		especificar					
		especificar					
	Aumento (Redução) dos Passivos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fornecedores						
	Outras contas	especificar					
		especificar					
		especificar					
		especificar					
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atividades de Investimento	Imobilizado						
	Investimentos						
	Outras contas	especificar					
		especificar					
		especificar					
		especificar					
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atividades de Financiamento	Empréstimos e financiamentos						
	Capital						
	Dividendos						
	Outras contas	especificar					
		especificar					
		especificar					
		especificar					
	Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Financiamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras contas	especificar					
especificar							
especificar							
especificar							
Aumento Líquido nas Disponibilidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APÊNDICE XVIII CUSTO DE PRODUÇÃO DO PRODUTO POR PERÍODO											
1	2	3	4.0	5.0	6.0	7.0	8.0	9.0	10.0	11	12
Empresa	CODIP	PERÍODO	Matéria-prima 1	Outros insumos 1	Utilidades 1	Outros custos variáveis 1	Mão de obra direta	Depreciação	Outros custos fixos 1	Quantidade produzida em unidades de comercialização	Quantidade produzida em kg

APÊNDICE XIX CUSTO DE PRODUÇÃO MENSAL (P5)							
1	2	3	4.n	5.n	6.n	7.n	8.0
Empresa	CODIP	MÊS	Matéria-prima (n) (Especificar)	Outros insumos (n) (Especificar)	Utilidades (n) (Especificar)	Outros custos variáveis (n) (Especificar)	Mão de obra direta

9.0	10.n	11	12
Depreciação	Outros custos fixos (Especificar)	Quantidade produzida em unidades de comercialização	Quantidade produzida em kg

Obs.: Para os campos de números 4, 5, 6, 7 e 10, adicionar quantas colunas forem necessárias.

APÊNDICE XX EXPORTAÇÕES DO(S) PAÍS(ES) SUJEITO(S) À MEDIDA										
País(es) sujeito(s) à medida	P1		P2		P3		P4		P5	
	Quantidade exportada	Valor exportado	Quantidade exportada	Valor exportado	Quantidade exportada	Valor exportado	Quantidade exportada	Valor exportado	Quantidade exportada	Valor exportado
	(Informar unidade de medida)	(Informar moeda)	(Informar unidade de medida)	(Informar moeda)	(Informar unidade de medida)	(Informar moeda)	(Informar unidade de medida)	(Informar moeda)	(Informar unidade de medida)	(Informar moeda)

APÊNDICE XXI IMPORTAÇÕES DO PRODUTO OBJETO (P5)										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
Declaração de Importação (DI)	Data do Embarque	Data de Chegada no Brasil	Data do Desembaraço	Fatura Comercial <i>(invoice)</i>	Exportador	País de Exportação	Fabricante	País de Origem	Quantidade (unidade)	

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Quantidade (unidade de comercialização)	de	Valor Total CIF [DI] (US\$)	Nota Fiscal de Entrada	Data da Nota Fiscal de Entrada	Frete internacional	Seguro internacional	AFRMM	Taxa de liberação de conhecimento embarque	Taxa de desconsolidação	Capatazias / THC

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Taxa de movimentação de container	Armazenagem (Porto ou Aeroporto)	Transporte interno (Porto ou Aeroporto p/local de desembaraço)	Desova de container (antes do desembaraço)	Armazenagem (local de desembaraço)	Taxa siscomex e Taxa de licença de importação	Honorários despachante aduaneiro	Sindicato de despachante aduaneiro (SDA)	Transporte interno (local de desembaraço p/importador)	Sobreestadia de container (demurrage)	

31	32	33	33	34	35	36	37	38	39	
Imposto de Importação	Direito Antidumping (se aplicável)	Direito compensatório (se aplicável)	Outras [1] (discriminar)	Outras [2] (discriminar)	Outras [3] (discriminar)	Outras [4] (discriminar)	Outras [5] (discriminar)	Valor total das despesas internacional	Código de Identificação do Produto (CODIP)	

APÊNDICE XXII IMPORTAÇÕES DO PRODUTO OBJETO (P1 A P4)										
01	02	03	04	05			06			
Declaração de Importação (DI)	Data do Desembaraço	País de Origem	Quantidade (unidade)	Quantidade (unidade de comercialização)			Código de Identificação do Produto (CODIP)			

APÊNDICE XXIII REVENDA DO PRODUTO OBJETO IMPORTADO (P5)									
01	02	03.1	03.2	04	05	06	07	08.1	
Número da Nota Fiscal de Venda	Data da Nota Fiscal de Venda	Código do Produto	Código de Identificação do Produto (CODIP)	Nome do Cliente	Relacionamento com o Cliente	Categoria do Cliente	Data da Venda	Termos de Entrega	

APÊNDICE XXIV IMPORTAÇÕES DO PRODUTO OBJETO (Período de apuração do montante de direito a ser restituído)						
01	02	03	04	05		06
Declaração de Importação (DI)	Data do Embarque	Data de Chegada no Brasil	Data do Desembaraço	Número da fatura comercial (invoice)		Data da fatura comercial (invoice)

07	08	09	10	11	12
Exportador	País de Exportação	Fabricante	País de Origem	Quantidade (informar unidade)	Quantidade (informar unidade de comercialização)

13	14	15	16
Preço unitário CIF [DI] (US\$)	Nota Fiscal de Entrada	Data da Nota Fiscal de Entrada	Direito compensatório recolhido (R\$)

APÊNDICE XXV PREÇO DE EXPORTAÇÃO CONSTRUÍDO A PARTIR DO PREÇO DE REVENDA		
Rubricas		Preço Unitário
		Informar moeda / unidade
(A) Preço de revenda do produto objeto da investigação ao primeiro comprador interno independente		
(B) Tributos sobre venda 1	especificar	
(B) Tributos sobre venda 2	especificar	
(C) Lucro com a revenda		
(D) Despesas do importador com a revenda 1	especificar	
(D) Despesas do importador com a revenda 2	especificar	
(E) Preço do produto objeto da investigação no revendedor (A-B-C-D)		
(F) Frete, no Brasil, do porto ao revendedor		
(G) Custos de internação 1	especificar	
(G) Custos de internação 2	especificar	
(H) AFRMM (25% s/ frete)		
(I) Imposto de Importação		
(J) Direitos antidumping		
(K) Preço CIF para o Brasil (E-F-G-H-I-J)		
(L) Frete para o Brasil		
(M) Seguro		
(N) Preço FOB para o Brasil (K-L-M)		
(O) Despesas de exportação para o Brasil no país exportador 1	especificar	
(O) Despesas de exportação para o Brasil no país exportador 2	especificar	
(P) Preço ex fabrica (N-O)		

APÊNDICE XXVI PREÇO DE EXPORTAÇÃO PARA REDETERMINAÇÃO	
Rubricas	Valor Unitário
	Informar moeda / unidade
(A)Preço FOB mensal para o Brasil	

APÊNDICE XXVII PREÇO CIF INTERNADO		
		Preço CIF internado
Origens Investigadas	P1	Px
CIF R\$/(t)	-	-
Imposto de Importação R\$/(t)	-	-
AFRMM R\$/(t)	-	-
Despesas de Internação R\$/(t)	-	-
Antidumping R\$/(t)	-	-
CIF Internado R\$/(t)	-	-
CIF Internado R\$ atualizados/(t)	-	-

Obs.: Px - Incluir o número necessário de colunas referentes a cada período de, no mínimo, seis meses.

APÊNDICE XXVIII
EVOLUÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

Origem	P5		Px	
	Quantidade (t)	Valor CIF (R\$)	Quantidade (t)	Valor CIF (R\$)
Origem 1	-	-	-	-
Origem 2	-	-	-	-
Origem 3	-	-	-	-

Obs.: Px - Incluir o número necessário de colunas referentes a cada período de, no mínimo, seis meses.